



# Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

Nº 5.368



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.474, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Jaqueline Adorno de La Cruz Barbosa.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Jaqueline Adorno de La Cruz Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.475, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.476, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Maysa Vendramini Rosal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.477, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Ângela Prudente.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Ângela Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	3
SECRETARIA DA SAÚDE	3
AEM	3
UNITINS	4

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.953, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e na conformidade do disposto no §1º do art. 24 da Lei Estadual 3.405, de 23 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ações planejadas e transparentes, destinadas à prevenção de riscos e à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras a fim de manter, na execução orçamentária, a efetiva correspondência entre receitas e despesas,

#### DECRETA:

Art. 1º São contingenciadas despesas do orçamento anual para o exercício de 2019, aprovado pela Lei 3.434, de 2 de abril de 2019, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Contingenciamento de que trata o artigo 1º se dá no montante de R\$ 47.205.280 (quarenta e sete milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais), nos termos do Anexo Único a este Decreto, em razão da frustração de receitas apuradas até o 2º bimestre de 2019, conforme demonstrado na Portaria SEFAZ 687, de 16 de maio de 2019, publicada na edição 5.361 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbe à Secretaria da Fazenda e Planejamento:

I - manter o devido controle do empenho da despesa orçamentária, de forma a cumprir as condições do contingenciamento;

II - acompanhar a arrecadação das receitas estaduais, visando ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Observado o comportamento da receita, cumpre ao dirigente da Secretaria da Fazenda e Planejamento propor ao Governador do Estado, se for o caso, a alteração ou a liberação do valor contingenciado nos termos deste Decreto.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 5º Na conformidade do disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e no §1º do art. 24 da Lei Estadual 3.405, de 23 de novembro de 2018, compete aos Poderes Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, bem assim ao Ministério Público e à Defensoria Pública, promoverem, por ato próprio, na proporção de seus orçamentos, a limitação de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 13.437.161 (treze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e cento e sessenta e um reais), nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando                      Rolf Costa Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda e      Secretário-Chefe da Casa Civil  
Planejamento

PODERES E ÓRGÃOS	ORÇAMENTO Inicial 2019	Participação % no orçamento	RS 1,00
			Valor a ser contingenciado
EXECUTIVO - FT 0100	2.858.960.785	48,72	29.544.933
EXECUTIVO - FT 0101	519.943.194	8,86	5.373.171
EXECUTIVO - FT 0102	1.105.522.740	18,84	11.424.639
EXECUTIVO - FT 0103	7.014.690	0,12	72.491
EXECUTIVO - FT 0104	76.450.000	1,30	790.046
<b>TOTAL EXECUTIVO</b>			<b>47.205.280</b>
ASSEMBLEIA - FT 0100	249.523.909	4,25	2.578.618
TCE - FT 0100	135.923.795	2,32	1.404.657
Fundo de Aperf. Prof. e Reequ. Técnico TCE - FT 0100	3.500.000	0,06	36.170
JUDICIÁRIO - FT 0100	558.614.174	9,49	5.752.135
MINISTÉRIO PÚBLICO - FT 0100	207.585.463	3,54	2.145.220
MINISTÉRIO PÚBLICO - FT 0104	350.000	0,01	3.617
DEFENSORIA - FT 0100	146.770.217	2,50	1.516.746
<b>TOTAL - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS</b>			<b>13.437.161</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.868.158.965</b>	<b>100,00</b>	<b>60.642.441</b>

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

### PROCON

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

##### F.A: 17.001.004.19-0015161

CONSUMIDOR: ADAO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 01203116152)  
FORNECEDOR: EDITORA MUNDIAL (CNPJ: 08.040.520/0001-30).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (W.A FERREIRA EDITORA - ME - 08.040.520/0001-30) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADAO PEREIRA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0015161, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 29 de Maio de 2019.

##### F.A: 17.001.004.19-0003568

CONSUMIDOR: JESSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF: 06459401195)  
FORNECEDOR: KARINA MIRANZI NOGUEIRA (CNPJ:).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (KARINA MIRANZI NOGUEIRA -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JESSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0003568, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485,, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 30 de Maio de 2019.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1278, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, número funcional 545822-3, CPF: 436.035.991-87, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para a Secretaria do Conselho Estadual de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1279, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSITA FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, número funcional 523966-2, CPF: 418.274.224-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para a Secretaria do Conselho Estadual de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1280, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, número funcional 766863-1, CPF: 626.494.341-04, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, para a Secretaria do Conselho Estadual de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1281, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, número funcional 545822-4, CPF: 436.035.991-87, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, para a Secretaria do Conselho Estadual de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 28 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2018.

PROCESSO Nº: 2018.30550.002355.

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Figueirópolis - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 00.003.848/0001-74.

OBJETO: A Cessão de Bomba Costal Motorizada com a finalidade de ações em vigilância em saúde, nas atividades de controle químico em saúde pública para fins de redução de vetores do município.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.

VIGÊNCIA: Adstrita a do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Figueirópolis - TO.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2017.30550.007805.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2019

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Abreulândia - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.425.451/0001-80

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

VIGÊNCIA: 29/05/2024.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

MARIVALDO DIAS LIMA - Prefeito do Municipal de Abreulândia - TO.

ZULMIRANE SOARES LIMA - Secretária de Saúde do Municipal de Abreulândia - TO.

**AEM****PORTARIA Nº 080, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a fixação do valor de vale alimentação no âmbito da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII, pela PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018, em seu, art. 6º, XL, pelo ATO Nº 18 - NM, de 03 de Janeiro de 2019, com fulcro no artigo 10 da PORTARIA/AEM Nº 119, DE 29 DE MAIO DE 2015, e por força do contingenciamento estabelecido pelo INMETRO no Ofício nº 19/2019/Cored-Inmetro.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de vale alimentação aos agentes públicos lotados nesta Agência Metrológica, no efetivo exercício do seu cargo ou função, nos termos do artigo 3º, VII, da Lei Estadual nº 2.812, de 27/12/2013, bem como do art. 6º, XL do Regulamento Interno da AEM-TO, PORTARIA/AEM/TO Nº 171/2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2019, revogando-se a Portaria AEM/TO nº 106, de 10/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.216, de 11/10/2018, p. 32.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente da AEM-TO

**UNITINS**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-009/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 004/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de ornamentação e decoração, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001025:

VAREKAI PROMOÇÕES E EVENTOS  
29.552.576/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Arranjo de pedestal: Pedestal com flores especiais e naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 36 (trinta e seis) ramos de flores naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 02 (DUAS) unidades.	UND	30	R\$ 569,88	R\$ 17.096,40
2	Arranjo para solenidade: Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 15 (quinze) ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 02 (DUAS) unidades.	UND	30	R\$ 209,99	R\$ 6.299,70
3	Arranjo para solenidade: Arranjo com flores artificiais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 15 (quinze) ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 02 (DUAS) unidades.	UND	10	R\$ 468,99	R\$ 4.689,90
4	Arranjo Central para solenidade: Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 (setenta) ramos de flores; para uso no chão em frente à mesa de solenidade. (largura 2.00m x altura 0.80m). Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 01 (UMA) unidade.	UND	15	R\$ 1.198,99	R\$ 17.984,85
5	Arranjo Central para solenidade: Arranjo com flores artificiais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 (setenta) ramos de flores; para uso no chão em frente à mesa de solenidade. (largura 2.00m x altura 0.80m). Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 01 (UMA) unidade.	UND	05	R\$ 1.598,98	R\$ 7.994,90
6	Coroa de flores naturais: Coroa de flores especiais e naturais: (rosas, palmas, girassol, astromélia, boca de leão, flor do campo, líziantos, gérberas, cravo, lírio e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas, sem flor do campo. Medindo: 1,20 x 1,0 M. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 01 (UMA) unidade.	UND	10	R\$ 453,99	R\$ 4.539,90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 58.605,65

TITA AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI EPP  
17.467.753/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
7	Botões de rosas: Rosas naturais embrulhadas em papel celofane e laço de fitas. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 20 (VINTE) unidades.	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 8.000,00

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

## 2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. Os objetos desta contratação deverão ser entregues no endereço repassado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM da UNITINS, em Palmas - TO.

2.2. Todas as despesas com embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

2.3. Conforme a necessidade da Administração, o fiscal do contrato solicitará os serviços. Desta feita, a contratante não ficará obrigada a integralidade do contrato, por se tratar de despesa estimada.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

VAREKAI PROMOCOES E EVENTOS  
FORNECEDOR REGISTRADO

TITA AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresas especializadas em confecção de camisetas e bonés (tipo uniformes - institucionais), ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001027:

FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA  
26.289.993/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	MARCA/ MOD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Camiseta tradicional, malha PV, branca ou colorida, com silk-screen (serigrafia) colorido frente e costa, em tamanhos diversos (PP, P, M, G, GG, XG); artes a serem fornecidas pela Assessoria de Comunicação - ASCOM. Tecido, silk e costura de primeira qualidade.	UND	1500	FABRIL	R\$ 9,64	R\$ 14.460,00
02	Boné tipo japonês (ou 6 gomos), branco ou colorido, tecido tael, forração frontal e interna, 6 ilhoses pequenos, fivela de metal para ajuste, bordado colorido com nome e logomarca da UNITINS.	UND	1000	FABRIL	R\$ 9,64	R\$ 9.670,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 24.330,00

**1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. DA ENTREGA DOS OBJETOS**

2.1. Os objetos desta contratação identificados com necessidade de instalação e/ou aplicação deverão ser entregues e instalados e/ou aplicados na unidade da Unitins que for informada pela Assessoria de Comunicação (Ascom).

2.2. Todas as despesas com embalagem, mão-de-obra, seguro, frete, combustível, qualquer imposto ou taxa ou despesa conexa para a execução integral do objeto licitado deverá correr por conta exclusiva da empresa contratada, devendo estar inclusa em sua proposta.

2.3. Conforme a necessidade da Administração, o fiscal do contrato solicitará os serviços. Desta feita, a contratante não ficará obrigada a adquirir a integralidade do contrato, por se tratar de despesa estimada.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS**

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/001067

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição/Contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras oficiais.

Data de Abertura: 24/06/2019, às 08h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 30 de maio de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E MOTOBOMBAS E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor valor por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [unitins.licitacao@gmail.com](mailto:unitins.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/06/2019, às 18hs.

Palmas-TO, 30 de maio de 2019.

Alan Wortmann da Rosa  
Pregoeiro